

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Anselmo Rolim Neto

PL 209/2010

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador José Geraldo Reis Viana, que “Declara de Utilidade Pública a Associação de Capoeira Liberdade e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto, ressaltando a necessidade de esperar o transcurso do lapso temporal de seis (6) meses, para efetivação da declaração de utilidade pública (fls. 19)

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela baseia-se na Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações posteriores, sendo de competência legiferante concorrente entre o Poder Executivo e Legislativo, nos termos do art. 2º da referida lei.

Entretanto, apesar do PL estar condizente com nosso direito positivo, ao analisarmos a documentação juntada verificamos que a Associação foi fundada em 1994, porém seu Estatuto só foi registrado em 24 de março de 2010, ou seja, data que passou ter existência jurídica. Assim, ressaltamos que é necessário esperar o transcurso do lapso temporal de seis (6) meses, para efetivação da declaração de utilidade pública.

Ante o exposto, sendo observada a ressalva acima, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 27 de junho de 2010.

ANSELMO ROLIM NETO

Presidente-Relator

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Membro

PAULO FRANCISCO MENDES

Membro